

| <b>INSTRUÇÃO DE TRABALHO</b> |                        |             |                                                                                     |
|------------------------------|------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº</b>                    | 007                    | <b>TEMA</b> | Prestação de informações periódicas relativas às atividades desenvolvidas pela CPAC |
| <b>REVISÃO</b>               | 00                     | <b>DATA</b> | 28/05/2026                                                                          |
| <b>REQUISITO</b>             | CRG-MM<br>KPA 2.5 - A2 |             |                                                                                     |

### **1. Objetivo**

Estabelecer procedimentos para a prestação de informações periódicas relativas às atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Atividades Correcionais, em atendimento ao KPA 2.5 - A2 do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM).

### **2. Abrangência**

Esta Instrução de Trabalho aplica-se à Comissão Permanente de Atividade Correcional (CPAC), enquanto Unidade Setorial de Correição da UFSB.

### **3. Diretrizes**

A CPAC deverá promover o compartilhamento periódico de informações relacionadas às atividades correcionais desenvolvidas pela CPAC, com vistas ao fortalecimento da governança, da transparência institucional e do aprimoramento contínuo da atividade correcional.

### **4. Procedimentos**

#### **4.1 Reporte Institucional**

A CPAC utilizará, preferencialmente, as reuniões do Comitê de Governança Institucional como principal espaço institucional para compartilhamento de informações relacionadas à atuação da USC, incluindo desafios, necessidades, resultados alcançados e oportunidades de aprimoramento da atividade correcional.

#### **4.2 Informações Apresentadas**

Os reportes institucionais poderão contemplar, entre outros aspectos:

- I - panorama das atividades correcionais desenvolvidas no período;
- II - situação geral dos procedimentos correcionais;
- III - dificuldades operacionais, desafios e necessidades institucionais identificadas;
- IV - ações de orientação, prevenção e aprimoramento realizadas;
- V - resultados alcançados em avaliações externas, monitoramentos e iniciativas de fortalecimento da atividade correcional;
- VI - oportunidades de aperfeiçoamento de processos e fluxos institucionais relacionados à integridade e à atividade correcional.

Acesse o Rol de Instruções de Trabalho da CPAC em:

<https://ufsb.edu.br/a-ufsb/diretoria-de-integridade-e-transparencia-dit/cpac/publicacoes#rol-de-instrucoes-de-trabalho>

#### 4.3 Periodicidade

Os reportes ocorrerão de forma periódica, conforme pauta, agenda ou demanda do Comitê de Governança Institucional.

#### 5. Registros

Constituem registros desta Instrução de Trabalho:

- I - atas e registros das reuniões do Comitê de Governança Institucional;
- II - apresentações, relatórios sintéticos ou materiais institucionais utilizados nos reportes;
- III - documentos de acompanhamento e consolidação das informações.

#### 6. Disposições Finais

Os casos omissos serão dirimidos pela CPAC, observadas as diretrizes da Controladoria-Geral da União e os normativos institucionais aplicáveis à atividade correcional.

Documento assinado digitalmente  
 LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARAES  
Data: 28/05/2026 13:53:10-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Luiz Rogério Santos Guimarães  
Presidente da Comissão Permanente de Atividades Correcionais  
CPAC/UFESB

Acesse o Rol de Instruções de Trabalho da CPAC em:

<https://ufsb.edu.br/a-ufsb/diretoria-de-integridade-e-transparencia-dit/cpac/publicacoes#rol-de-instrucoes-de-trabalho>